



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL
FACULDADE DE PEDAGOGIA

IZAELSON DA SILVA MACIEL

**A LEI MARIA DA PENHA E O PAPEL DA ESCOLA NO COMBATE À
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**

Mãe do Rio / PA
2018

IZAELSON DA SILVA MACIEL

**A LEI MARIA DA PENHA E O PAPEL DA ESCOLA NO COMBATE À
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Universidade Federal do Pará - UFPA, como requisito parcial para a obtenção do Grau de Licenciado Pleno em Pedagogia, sob orientação da Prof. Dra. Eula Regina Nascimento.

Mãe do Rio / PA
2018

IZAELSON DA SILVA MACIEL

**A LEI MARIA DA PENHA E O PAPEL DA ESCOLA NO COMBATE À
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Universidade Federal do Pará - UFPA, como requisito parcial para a obtenção do Grau de Licenciado Pleno em Pedagogia, sob orientação da Prof. Dra. Eula Regina do Nascimento.

BANCA EXAMINADORA:

Prof^a. Dra. Eula Regina do Nascimento. (Orientadora)
Universidade Federal do Pará

Prof. Dr. Francisco dos Santos Anjos. (Membro)
Universidade Federal do Pará

Prof. João Batista Santiago Ramos. (Membro)
Universidade Federal do Pará

Mãe do Rio / PA
2018

A todas mulheres que são privadas do direito a uma vida digna.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar a Deus, pois sem Ele nada disso seria possível. Com sua força, amor e cuidado de Pai, sempre estive e está a frente da minha caminhada.

Aos meus pais, que foram seres humanos fundamentais para a concretização desse sonho, sempre com muita paciência e carinho, me incentivaram. Amo muito vocês!

Aos colegas de curso, que vivenciaram comigo esses quatro anos e meio de conhecimento. O apoio nos momentos de alegrias e desesperos, contou muito para a conclusão dessa trajetória, que esse seja apenas o início de nossas carreiras profissionais, espero encontrá-los nas aprovações de concursos públicos, mestrados e doutorados.

A minha orientadora, Prof^a Dr^a. Eula Regina, que com sua alegria não me deixou desistir das lutas travadas durante esse percurso. Sem as palavras de confiança dessa grande profissional, não estaria me graduando. Sempre lembrarei: “Nunca menos um”. E em seu nome agradeço a todos os professores e professoras. Obrigado pelo conhecimento compartilhado!

A todos servos do Grupo de Oração Adorai, que no momento estou coordenando. As orações de vocês contaram muito para que chegasse até aqui, sei que em todos os momentos posso contar com cada um de vocês.

“Lutar por humanidade no viver é a maior radicalidade política pedagógica” (ARROYO,2017).

RESUMO

A violência constitui-se uma realidade muito presente na sociedade brasileira. No presente trabalho investigamos a Lei Maria da Penha e o papel da escola, no combate à violência contra a mulher, a fim de compreendermos como a escola tem problematizado o fato social da violência contra a mulher. A abordagem qualitativa, norteou a produção da investigação, a base teórica foi fundada em autores, como: Arroyo (2017), Chauí, (2007), dentre outros; a lei Maria da Penha buscando caracterizar as garantias asseguradas legalmente. Os instrumentos de coleta de dados foram dados estatísticos, relacionados em fontes oficiais acerca das denúncias de violência doméstica, no município de Aurora do Pará. E, a entrevista semiestruturada com dois (02) sujeitos, um (01) do sexo masculino e um (01) do sexo feminino, a fim de identificar junto aos discentes da EJA, como a escola trabalhava a violência contra a mulher. Os dados evidenciaram que a escola pesquisada, ainda não aborda a violência contra mulher, no dia a dia, no cotidiano das salas de aulas, no processo formativo dos discentes investigados, gerando negação a um direito humano basilar, que é o conhecimento legal dos direitos, a fim de contribuir nas lutas de enfrentamento de combate a violência, dentro e fora da escola. E, esse dado impõe a constatação de que a educação, a escola ainda não constitui-se como uma aliada forte na prevenção da violência na contemporaneidade. Porém, a equipe pedagógica escolar percebeu a importância de construir um projeto pedagógico abordando a temática pesquisada.

Palavras-Chave: Educação de Jovens e Adultos; Violência, Mulher; Garantia de Direitos

ABSTRACT

Violence is a very present reality in Brazilian society. In the present work we investigate the Maria da Penha Law and the role of the school in the fight against violence against women, in order to understand how the school has problematized the social fact of violence against women. The qualitative approach, guided the production of the research, the theoretical basis was founded on authors, such as: Arroyo (2017), Chauí, (2007), among others; the Maria da Penha law seeking to characterize the guarantees legally guaranteed. The data collection instruments were statistical data, related in official sources about the reports of domestic violence, in the city of Aurora do Pará. And, the semi-structured interview with two (02) subjects, one (01) male and one (01), in order to identify with the students of the EJA, how the school worked violence against women. The data evidenced that the school researched does not yet deal with violence against women, day-to-day, in the daily routine of classrooms, in the formative process of the investigated students, generating denial of a basic human right, which is the legal knowledge of the rights , in order to contribute to the fight against violence in and out of school. And, this fact imposes the realization that education, the school still does not constitute itself as a strong ally in the prevention of violence in the contemporary world. However, the school pedagogical team realized the importance of constructing a pedagogical project addressing the researched topic.

Keywords: Youth and Adult Education; Violence, Women; Warranty of Rights

Sumário

1	- PERCURSO METODOLOGICO E CONSIDERAÇÕES INICIAIS	11
1.1	PORQUE A TEMÁTICA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER?	11
1.2	MINHA EXPERIÊNCIA COM A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/EJA	12
1.3	PÚBLICO DA EJA E LÓCUS DA INVESTIGAÇÃO	12
1.4	PERCURSO METODOLÓGICO	13
1.5	DESCRIÇÃO DA PRÁTICA <i>IN LOCUS</i>	14
1.6	SUJEITOS DA PESQUISA.....	15
1.7	PROBLEMA DE PESQUISA:	16
1.8	OBJETIVOS DO ESTUDO:	16
1.9	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	17
2	- CONCEITOS QUE AJUDARÃO A PENSAR SOBRE O ESTUDO	19
2.1	CONCEITO DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	19
2.2	CONSTRUÇÃO HISTÓRIA E SOCIAL DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	21
2.3	O MOVIMENTO FEMINISTA	23
2.4	RESUMO DA HISTÓRIA DE MARIA DA PENHA	25
2.5	A LEI 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006.....	26
2.6	EJA COMO ESPAÇO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL	29
2.7	PERCURSO HISTÓRICO DE JOVENS E ADULTOS EM GARANTIA DE UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	31
3	- ANÁLISES	37
3.1	ÍNDICES DE PESQUISAS SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO ESTADO DO PARÁ E A NÍVEL NACIONAL.....	37
3.2	ANÁLISE DE DOCUMENTOS OFICIAIS	38
3.3	VOZES DOS SUJEITOS DA PESQUISA PARTE 1	39
3.4	VOZES DOS SUJEITOS DA PESQUISA PARTE 2.....	40

3.5	RESULTADOS.....	49
3.6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	50
4	REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS	53

1 – PERCURSO METODOLOGICO E CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 PORQUE A TEMÁTICA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER?

O presente Trabalho de Conclusão de Curso tem como objetivo principal, fazer um estudo de como a escola tem problematizado, a questão social da violência contra a mulher. A pesquisa foi realizada com uma turma da Educação de Jovens e Adultos (EJA), de uma escola da Rede Municipal de Ensino, da cidade de Aurora do Pará.

Sobre a escolha da temática, cresci ouvindo histórias de mulheres, vizinhas, amigas, conhecidas que foram violentadas por seus parceiros. Desde a minha infância, esse fato me inquietava, mesmo sem entender muitas coisas, achava injusto, mas devido pessoas próximas, inclusive mulheres, que sempre diziam que a vítima merecia ser agredida, não sabia, o que uma criança entre sete (07) e oito (08) anos poderia fazer concretamente.

Era difícil ter que ouvir amigos, que tinham a mesma idade que eu, contando que sua mãe foi espancada, por seu pai ou padrasto. Em minha vida escolar não recordo de ter participado de uma aula, que abordasse assuntos ligados ao direito humanos, em especial, sobre o recorte da violência contra mulher. Registro que cursei a primeira graduação em Serviço Social, e dentre as diversas leis estudadas, uma chamou-me atenção, a Lei 11.340/2006, intitulada Lei Maria da Penha.

Essa foi a oportunidade de reencontrar o tema, refletir, fazer algo, mesmo que pudesse ser entendido como embrionário, então busquei ouvir relatos daquelas mulheres, que tinham seus direitos civis negados, de alguma forma. Nesse sentido, busquei aprofundamento, ainda mais, sobre a Lei 11.340/2006, e escrevi o Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado: *A Atuação do Assistente Social em Casos de Violência Doméstica Contra a Mulher*, no âmbito do Curso de Serviço Social.

Faltando pouco menos de dois (02) anos para o término da graduação de Serviço Social, cursado em uma universidade particular, fui aprovado para o Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, da Universidade Federal do Pará, da Faculdade de Pedagogia, do Campus Universitário de Castanhal, Turma Flexibilizada de Mãe do Rio, no ano de 2014. Enquanto escrevia o TCC de Serviço Social, ficava imaginando como abordar essa temática na Educação. Então, veio a ideia de ampliar a compreensão, daí na disciplina Laboratório de Pesquisa

elaboramos o Projeto de Pesquisa para o campo educacional e assim nasceu o presente TCC, no âmbito da Faculdade de Pedagogia.

1.2 MINHA EXPERIÊNCIA COM A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/EJA

A experiência com a EJA, aconteceu por meio do desenho curricular, do Curso de Pedagogia, uma vez que temos no oitavo semestre o Estágio de Docência na Educação de Jovens e Adultos, de caráter obrigatório. Foi uma grande oportunidade de vivenciar a práxis, ou seja, a prática imbricada nas teorizações estudadas, em sala de aula. O Componente Curricular possibilita ao estagiário contato com um dos espaços de atuação do profissional de Pedagogia. A base teórica, o planejamento, as observações feitas no espaço escolar, as aulas ministradas, as construções de planejamentos e projeto de intervenção, possibilitam conhecer e intervir na realidade da EJA, na docência, no perfil dos professores desta área do conhecimento. Pelo contato que tivemos pude observar que, ainda era limitada a preocupação em formar cidadãos críticos e reflexivos.

1.3 PÚBLICO DA EJA E LÓCUS DA INVESTIGAÇÃO

O público da EJA da escola onde a pesquisa aconteceu, não pareceu tão diferente do público da EJA, que são relatados na literatura, em âmbito nacional. Pois, em sua grande maioria, são sujeitos com largas vivências humanas, casados, pais e ou mães de famílias, carregam fortes histórias de vida, mas que por algum motivo, pararam de estudar e retornaram a vida escolar na idade adulta. São pessoas que muitas vezes tem os seus direitos negados, em todas as dimensões da vida, especialmente de informações qualificadas, necessárias a garantia de direito.

A pesquisa sobre a violência contra a mulher, foi realizada em uma Escola Municipal do Município de Aurora do Pará/PA, cidade da Região Nordeste Paraense. Destaca-se que, no último levantamento, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), realizado em 2010, o município possuía 26.546 habitantes. E, com estimativa para o ano de 2016 de 29.991 habitantes. Segundo, o levantamento de 2015, Aurora do Pará possui oitenta (80) escolas, sendo que setenta e setes (77)

são públicas municipais; perfazendo um total de 5.3313 matrículas, no Ensino Fundamental, da Rede de Ensino Municipal, com 297 matrículas, no Ensino Fundamental Estadual e 903 alunos matriculados no Ensino Médio Estadual.

Segundo dados coletados na Secretaria Municipal de Educação, de Aurora do Pará, a modalidade de ensino da Educação de Jovens e Adultos teve início, no ano de 1993, na Rede Municipal de Ensino. No ano em curso ou seja, no ano de 2018, sete (07) escolas, do município de Aurora ofertavam turmas da EJA. Sendo desse total, apenas uma (01) escola no Território Urbano, e as outras seis (06) estavam localizadas em Território Rural.

O município contava com dezessete (17) turmas, nos níveis de Primeira (1ª) e Segunda (2ª) Etapa, em caráter multidisciplinar, e Terceira (3ª) e Quarta (4ª) Etapas em turmas separadas. Cinco (05) professores trabalhavam com as turmas de 1ª e 2ª etapas. E, as turmas Terceira (3ª) e Quarta (4ª) Etapa demandavam em média quarenta (40) docentes para a respectiva lotação nas diferentes áreas do conhecimento. O Planejamento Pedagógico era realizado de forma mensal e bimestral com todos os docentes. A Matriz Curricular adotada pela Secretaria de Educação do município era o Referencial Curricular da EJA.

1.4 PERCURSO METODOLÓGICO

Ainda sobre o percurso metodológico, Demo (1995) destaca que a metodologia significa estudar os caminhos e instrumentos para que aconteça a ciência. Demo (1995), ainda afirma que a metodologia organiza os instrumentos a serem usados na pesquisa. .

A abordagem qualitativa foi adotada para a efetivação da investigação científica, enquanto metodologia norteadora para todo o procedimento metodológico de pesquisa. Moreira e Caleffe (2006) asseguram que a pesquisa qualitativa descreve características que dificilmente poderia ser descrita por números, como cenários humanos.

A investigação qualitativa deu suporte para irmos a revisitação teórica sobre a temática, bem como contribuiu para a coleta de dados, comumente denominado de trabalho de campo. Nesse sentido, cooperou para a realização do levantamento de dados, através do instrumento de coleta de dados, que foi a entrevista

semiestruturada, objetivando melhor compreensão dos dados coletados junto aos pensamentos dos sujeitos pesquisados. Bem como, proporcionou um bom diálogo, estreitando a relação entre entrevistador e entrevistados, ou pesquisador e pesquisados.

Para May (2004, p. 145) “as entrevistas geram compreensões ricas das biografias, experiências, opiniões, valores, aspirações, atitudes e sentimentos das pessoas”.

No dizer de Gil (2008, p. 128), foi possível identificar que;

[...] a entrevista é uma das coletas de dados mais utilizada no âmbito das ciências sociais. Psicólogos, sociólogos, pedagogos, assistentes sociais e praticamente todos os outros profissionais que tratam de problemas humanos valem-se dessa técnica [...]

Todas as entrevistas foram gravadas e transcritas na íntegra, sendo fiel ao conteúdo, que foi falado pelos investigados. Os textos produzidos foram apresentados para cada sujeito da pesquisa, sendo que os mesmos tiveram autonomia para deixar como estava ou inserir modificações. Foi esclarecido que os nomes não apareceriam na investigação, porém, seriam denominados por nomes fictícios.

1.5 DESCRIÇÃO DA PRÁTICA *IN LOCUS*

Na continuidade do percurso metodológico dessa pesquisa de campo, lembramos que, inicialmente estivemos junto a direção da escola, a qual foi contactada, para efetivação do processo de autorização, como o objetivo de realização da investigação. Logo após, houve uma conversa com os alunos e foi apresentado o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, esclarecemos sobre o princípio ético do trabalho. E, solicitamos o apoio de todos para o desenvolvimento desta tarefa.

A coleta de dados junto aos sujeitos da pesquisa, foi dividida em três (03) momentos. No primeiro momento, foi apresentado um vídeo documentário intitulado

Maria da Penha: um caso de litigio internacional¹. No qual, a farmacêutica Maria da Penha, relata as agressões sofridas e a luta por justiça.

Em seguida, foi realizada uma roda de conversa, tendo como assunto o vídeo assistido. A atividade proporcionou observações e diálogos com a turma, discutindo a temática para compreender o que conheciam em relação a violência contra a mulher. Freire (1996, p. 30) destaca que “Ensinar exige respeito aos saberes dos educandos”.

O segundo momento foi marcado por entrevistas com dois (02) alunos. Um (01) de cada vez, sendo ambos, direcionados para a sala dos professores, onde ficaram mais à vontade para responder as perguntas, sobre o assunto abordado, nessa pesquisa.

As análises das respostas dos alunos, foram feitas levando em conta os eixos norteadores da abordagem qualidade de pesquisa, levando-se em conta a dimensão humana presente nos dados, a realidade trazida na fala de cada sujeito humano entrevistado, no diálogo com os conceitos dos autores trabalhados nesse TCC, que discorrem sobre a violência contra mulher.

No terceiro momento, aconteceu a coleta e análise dos dados, nos órgãos oficiais do município, com objetivo de coletar registros nos quais estivesse presente, casos de violência contra mulheres.

1.6 SUJEITOS DA PESQUISA

Para aplicação do instrumento de coleta de dados, a participação deu-se com a escolha dos sujeitos, sendo estabelecidos alguns critérios, tais como:

- Idade acima de 18 anos;
- Matriculado (a) e aluno da EJA;
- Compromisso de colaborar com a realização desse estudo.

Esse critério, deu-se pelo fato de acreditar que essas pessoas poderiam contribuir para a aclarar os dados. Dois (02) sujeitos foram escolhidos, um do sexo masculino e um do sexo feminino.

¹ Maria da Penha: um caso de litigio internacional. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=NB-hglQil-w>

A dificuldade enfrentada para a realização desse estudo, foi a dificuldade dos sujeitos da EJA, enfrentarem a vergonha e a baixa autoestima, por parte dos alunos, devido ao fato de não terem ainda concluído os estudos; os estudantes, que pertenciam a turma, por não ter muito tempo de escolarização, se achavam ainda, incapazes, de realizar atividades do dia a dia escolar ou participar de uma entrevista...

Para Brandão (1991) a autoestima é uma questão de confiar em si, ter segurança no que irá ser realizado. Nesse sentido, acreditamos, no exercício da docência, o professor tem o papel peculiar de criar um clima favorável, na sala de aula, para que os alunos possam desenvolver uma autoestima mais elevada. Porém, toda essa trajetória vivenciada, foi fundamental para respondermos o problema de pesquisa, abaixo colocado, bem como, para conseguir atingir os objetivos gerais e específicos da investigação, que apresentamos na sequência.

1.7 PROBLEMA DE PESQUISA:

Nesse sentido, a pesquisa esteve sempre buscando responder ao seguinte questionamento: como a escola tem problematizado a questão social da violência contra a mulher?

1.8 OBJETIVOS DO ESTUDO:

Geral:

- Investigar como a escola tem problematizado o fato social da violência contra a mulher.

Específicos:

- Caracterizar as garantias veiculadas pela Lei Maria da Penha em relação as mulheres;
- Relacionar dados estatísticos em fontes oficiais, acerca das denúncias de violência doméstica; no município de Aurora do Pará;

- Identificar junto aos discentes da EJA, como a escola tem trabalhado a questão social da violência contra a mulher.

1.9 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A violência contra a mulher constitui-se produto de uma construção histórica e patriarcal, em que o sexo masculino era sempre o dominador, o mais valorizado e o sexo feminino o submisso. Em Roma, a mulher era educada desde criança para tomar conta do lar e educar os filhos, tinha como status social procriar. Ao longo da história a mulher foi encontrando seu espaço na sociedade e na família, mas ainda existe uma grande caminhada, para que seja efetivada essa garantia de direitos.

Para a ONU (Organização das Nações Unidas) a violência contra a mulher tem sido uma violação dos Direitos Humanos e também um grande problema para a saúde pública, pois a mulher que sofre violência física, moral ou psicológica, se torna vulnerável a diversas doenças, como hipertensão, depressão, angústia, sofrimento psíquicos, entre outras.

O conceito de violência adotado no âmbito das políticas públicas para as mulheres, foi construído na Convenção de Belém do Pará, no ano de 1994. Classificado, como qualquer ação ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado.

Geralmente, as mulheres são agredidas pelo parceiro que já manteve, ou ainda mantém, uma relação íntima. Esse, pode lhe causar diversos tipos de violência, como: violência física; violência sexual; violência psicológica e violência econômica ou financeira.

Compreende-se neste estudo, que a escola tem um papel singular, enquanto uma das principais instituições sociais, e grande influenciadora de opiniões, a qual tem a obrigação de levar para a sala de aula temáticas sociais, como as questões presentes numa sociedade elitista que afetam a maioria, tais como: a desigualdade, a pobreza; com destaque para a questão da mulher, trabalhadoras do campo, da cidade, as mulheres negras, indígenas etc., colocando a discussão no centro das reflexões, essas minorias desprivilegiadas da sociedade elitista.

Segundo Arroyo, hoje ainda existe muita exclusão no cotidiano de crianças e jovens, a escola não pode ser mais um lugar onde se sintam esquecidas.

[...] a escola e as políticas educativas são pensadas como dádivas de oportunidades oferecidas pelo Estado, das elites para os carentes – o povo, os trabalhadores, negros, das periferias e dos campos. Para os periféricos sem direito a serem sujeitos de direitos [...] o direito à justiça, o direito a ter direito a uma vida humana justa pressupõe o direito a serem reconhecidos humanos (2017, p. 96).

Esses públicos, na maioria dos desdobramentos históricos, encontram-se destituídos excluídos da garantia de direitos, sendo que muitos, não reconhecem seus direitos e por isso a sala de aula, seria o lugar propício para que as pessoas pudessem se reconhecerem como sujeitos de direitos (ARROYO, 2017) e assim lutarem por uma vida digna. Desta feita, a educação precisa de professores revolucionários (FREIRE, 1996), para que os oprimidos deixem a condição de opressão e sejam inclusos no currículo escolar. Bem como, problematizar questões sociais é levantar a bandeira da paz, da esperança e da vida.

Para finalizar esse tópico inicial, esclarecemos que esse trabalho está dividido em três (03) capítulos. No capítulo I, encontramos o percurso metodológico dessa pesquisa e apresentação das considerações iniciais; no capítulo II, estão presentes os conceitos e autores que foram os referenciais da pesquisa e no capítulo III buscamos expor os resultados das análises.

2 - CONCEITOS QUE AJUDARÃO A PENSAR SOBRE O ESTUDO

A sociedade brasileira carrega marcas de uma colonização caracterizada pela exploração e violência. Chauí (1985), classifica violência como instrumento que por um lado domina e por outra transforma o sujeito em coisa, em objeto pessoal para sua satisfação:

Uma relação determinada das relações de força tanto em termos de classes sociais quanto em termos interpessoais. Em lugar de termos a violência como violação e transgressão de normas, regras e leis, preferimos considerá-la sob dois outros ângulos. Em primeiro lugar, como conversão de uma diferença e de uma assimetria numa relação hierárquica de desigualdade com fins de dominação, de exploração e de opressão. Isto é, a conversão dos diferentes em desiguais e a desigualdade entre superior e inferior. Em segundo lugar, com a ação que trata o ser humano não como sujeito, mas como uma coisa. Esta se caracteriza pela inércia, pela passividade e pelo silêncio, de modo que quando a atividade e a fala de outrem são impedidas, há violência (p. 35).

Negar a subjetividade do outro, trata-lo como coisa é violentar suas vontades. Violência é um ato de brutalidade sevícia e abuso físico e/ou psíquico contra alguém, muitas vezes caracterizadas por relações intersubjetivas e sociais definida pela opressão, intimidação, medo e terror (CHAUÍ, 2007).

A palavra violência vem do latim e significa:

1) Tudo que age usando a força para ir contra a natureza de algum ser (é desnaturar); 2) todo ato de força contra a espontaneidade, a vontade e a liberdade de alguém (é coagir, constranger, torturar, brutalizar); 3) todo ato de violação da natureza de alguém ou de alguma coisa valorizada positivamente por uma sociedade (é violar); 4) todo ato de transgressão contra aquelas coisas e ações que alguém ou uma sociedade define como justa e como um direito; 5) conseqüentemente, violência é um ato de brutalidade [...]

A Constituição Federal do Brasil de 1988, cita no Art. 226 “A família, base da sociedade, em especial proteção do estado”. Por isso, “§ 8 – O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações”.

2.1 CONCEITO DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Discutir violência contra a mulher envolve mais que ações sociais e políticas públicas. Envolve também, vidas, famílias, conseqüências físicas, psicológicas e direitos humanos. A Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948),

compreendeu que direitos humanos como inerentes a todos os seres humanos, independente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição.

A construção histórica e social, manifestada pelas relações de força e poder entre homens e mulheres, nega a figura feminina a liberdade garantida pelos Direitos Humanos.

Nas relações entre homem e mulher, a mulher vem impondo sua autonomia na sociedade, para realizar seus próprios desejos e vontades, isto é cada vez mais evidente. Em contrapartida, o machismo ainda é reproduzido em praticamente todos setores sociais, com destaque para a família e a escola, instituições que tem por finalidade acolher a todos.

A Lei 11.340/2006, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha, apresenta no artigo 7º, cinco (05) tipos de violências contra a mulher dignos de denúncia:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

A Convenção de Belém do Pará (1994), definiu violência contra a mulher como “qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou

sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público ou no privado” (Art. 1º).

O Art. 5º da Lei 11.340/2006, apresenta três (03) espaços sociais onde as mulheres são mais vitimadas pela violência:

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

É necessário que a conscientização da família esteja bastante desenvolvida, para que se possa reconhecer essas práticas de violência como atos anormais. Apesar das profundas transformações na estrutura e dinâmica da família, prevalece ainda o modelo assinalado pela autoridade paterna e, portanto, pela submissão dos filhos e da mulher a essa autoridade (BOCK et al., 1999).

2.2 CONSTRUÇÃO HISTÓRIA E SOCIAL DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

A origem da violência contra a mulher está na discriminação histórica contra o sexo feminino, processo este, construído visando à submissão feminina sob a imposição da ideia de incapacidade e incompetência da mulher. Esta forma de pensar sempre justificou o autoritarismo masculino tornando natural a violência do homem contra a mulher.

O ambiente familiar por muito tempo foi tratado como um lugar restrito e privado, essa foi uma das dificuldades do Estado em executar políticas públicas voltadas a mulheres no âmbito familiar. As mulheres viviam ameaçadas, trancadas em seus lares, com medo. Sentiam-se envergonhadas de denunciar seus agressores, pois eram pouco apoiadas pela sociedade.

Através de denúncias e manifestações organizadas pelo movimento feminista, contra a violência vividas por várias mulheres, a partir dos anos 70, esse fato passou a ser discutida como um problema público a ser enfrentado no Brasil.

Em grande maioria dos casos de violência contra a mulher, o agressor é o companheiro, namorado, marido, amante, a pessoa que mantém uma relação próxima, íntima. É muito difícil reconhecer o agressor, pois age em um momento a sós com a vítima.

O sexo feminino, sempre foi desvalorizado por essa sociedade dita “machista”, patriarcal. Brushini (1993), descreve o patriarcado como base de uma sociedade agrária escravocrata, que dá total importância ao núcleo conjugal, porém, a autoridade é exercida pela figura masculina, pai, coronel, dono do poder econômico e chefe da família, exerce poder sobre a mulher e seus filhos.

Saffioti (1996) apud Pinheiro (2008) exemplifica que:

[...] o caso de Roma antiga, aonde o pai detinha o poder de vida e morte sobre as esposas, enquanto nos dias de hoje, o poder não existe legalmente. Porém, os homens continuam matando suas esposas, violentando-as, de formas muitas vezes perversas e cruéis.

Foi com a tomada de consciência de uma “opressão” específica que teve início o movimento das mulheres: torna-se então coletivamente “evidente” que uma enorme massa de trabalho é efetuada gratuitamente pelas mulheres, que esse trabalho é invisível, que é realizado não para elas mesmas, mas para outros, e sempre em nome da natureza, do amor e do dever materno (HIRATA e KERGOAT, 2007).

Na Grécia, Período Clássico, não era permitido à mulher o acesso ao saber, até mesmo a sua beleza e a maternidade eram desvalorizadas, vista apenas como receptoras do espermatozoide masculino. Na política de Aristóteles, a mulher não tinha direitos jurídicos, não podia receber educação formal e era proibida de aparecer em público e mesmo não sendo considerada cidadã, tinha o dever de formar o filho para ser um cidadão. Já o homem era soberano em uma sociedade patriarcal, gozava de todos direitos civis e políticos e tinha o poder absoluto sobre a mulher.

Para a Igreja Católica medieval, a mulher era causa do pecado, retratando o pecado original que entra no mundo pela primeira mulher criada por Deus, Eva, narrado no livro bíblico do Gênesis. Mas existiam algumas exceções, não eram

consideradas pecadoras as virgens, mães, esposas, ou as que moravam em um convento.

No Brasil colônia, o papel feminino era somente o do lar, domésticas que tinham o dever de cuidar da casa e dos filhos. O Brasil formou-se como uma sociedade patriarcal, vinda de seus colonizadores portugueses. A mulher era obrigada a aceitar tudo o que vinha do homem, pois o mesmo era a sua base de sobrevivência, de sustento.

A partir da Revolução Francesa (1789), com os ideais de Fraternidade, Igualdade e Liberdade e com a consolidação do Capitalismo, no século XIX, a produção das fábricas afetou o trabalho feminino, mulheres buscaram provar que poderiam trabalhar da mesma forma que os homens.

2.3 O MOVIMENTO FEMINISTA

Tendo origem em 1948, na convenção dos direitos da mulher em Nova Iorque, o movimento feminista tem como objetivo garantir o direito das mulheres como cidadãos. O movimento é revolucionário por causa das grandes revoluções, como por exemplo, a Revolução Francesa.

As mulheres que participam desse movimento são conhecidas como feministas e acreditam que os direitos sociais e políticos, garantidos através dessas revoluções devem incluir o sexo feminino também como cidadãos e assim conseguirem a igualdade de direitos entre os sexos masculinos e femininos. O feminismo nasce com o objetivo e defesa da igualdade entre os gêneros.

O feminismo adquire uma prática de ação política organizada. Reivindicando seus direitos de cidadania frente aos obstáculos que o contrariam, o movimento feminista, na França, assume um discurso próprio, que afirma a especificidade da luta da mulher (ALVES e PITANGUY, 1991, p. 32).

Em 08 de maio de 1857, século XIX, operárias da indústria têxtil de Nova Iorque, fazem uma mobilização contra o salário inferior ao dos homens, requereram a redução da jornada de trabalho para 12 horas diárias. E em 08 de maio de 1908, mulheres que trabalham em fábricas lutam contra a exploração que lhes era imposta.

Século XIX mulheres na Inglaterra lutaram por seus direitos e conseguem o direito de votar e em pouco tempo o movimento começa a ganhar forças em outros setores da sociedade, momento em que as mesmas se autodenominam feministas e levantaram a bandeira em prol de outras causas sociais.

No final do século XVIII e início do século XIX, surge no Brasil os primeiros apontamentos de mulheres que lutam por seus direitos, mas é restrito às classes média e alta da sociedade. Então no início do século XX, percebe-se que as classes baixas começam a se manifestarem também.

Bertha Luz, bióloga engajada nas causas feminista e fundadora da Federação Brasileira pelo Progresso Feminista, deu início à luta pelo voto e pelo os direitos femininos, resultando na conquista do direito de votar, em 1932.

Na década de 60 o feminismo, aparece como um movimento que vai além de buscar o espaço da mulher, tem um novo objetivo de expor a relação de dominação do homem sobre a mulher. Esta década foi muito importante, pois aconteceram muitas manifestações da sociedade que influenciaram enormemente as relações humanas.

Com o golpe de 1964, se instaura no Brasil uma Ditadura Militar e então o movimento feminista perde forças. No ano de 1985 se estabelece o fim da ditadura e o movimento feminista volta a ganhar forças e atenção da imprensa. É criado em 1985, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) e com ele foi mudada a legislação que descriminava a mulher. E com a Constituição Federal de 1988, trouxe maiores garantias de direito as mulheres.

A importância do movimento feminista na luta pelo o direito da mulher foi muito grande e atraiu os olhares da mídia social e virou campanha pública de combate a violência contra a mulher, com o slogan: “Quem ama não bate”.

Segundo Faria e Nobre (2003), o feminismo atual tem a obrigação de se caracterizar como anti-racista, anticapitalista e pela defesa do planeta, pois é preciso construir outra sociedade, com outros valores. O feminismo deve servir para questionar todo o poder desigual, todas as injustiças cometidas ao longo da história.

Na atualidade, o movimento feminista tem como uma das principais lutas a denúncia contra violência doméstica a mulher, tendo uma grande vitória em 2006 com a proclamação da lei “Maria da Penha”, que defende a mulher vítima de violência física e ameaças.

Ao movimento feminista se aglutinou uma série de grupos que atuaram

cotidianamente reivindicando direitos de melhores condições de vida, pela anistia e pela igualdade de direitos entre homens e mulheres. Algumas das conquistas:

- Direitos civis;
- A baixa taxa de fecundidade;
- A banalização do divórcio;
- Redução do número de filhos;
- Aumento da união consensual havendo crescimento de número de casamentos civis e declínio de casamentos religiosos;
- Aumento do número de famílias chefiadas por um só cônjuge, com maior reincidência sobre as mulheres.

2.4 RESUMO DA HISTÓRIA DE MARIA DA PENHA

Maria da Penha Fernandes, farmacêutica e casada com um professor universitário, morava em Fortaleza, Ceará. Vividos quatro anos de casamento o amor do marido se transformou em ódio. A partir de então, a vida de Maria da Penha virou um inferno, era vitimada de insultos e humilhações diárias. Ela temia ser espancada e por isso preferia não reagir.

No ano de 1983, em uma madrugada, o companheiro simulou um assalto à própria casa e atirou a queima roupa na esposa que estava dormindo. Maria da Penha sobreviveu ao ataque, mas passou a viver de cadeira de rodas. Ficou quatro meses internada em um hospital e voltou para casa, pois imaginava mesmo que o acontecido teria sido uma tentativa de assalto e que o marido não tinha haver com o ocorrido.

Na segunda tentativa de assassinato, o marido derrubou Maria da Penha da cadeira de rodas sob um chuveiro danificado, ela levou muito choque elétrico, só não morreu por causa da faxineira que ouviu seus gritos e correu para socorrê-la.

Por não conseguir fazer acontecer uma reação no país, Maria da Penha teve que esperar por 25 anos para que a Lei Maria da Penha fosse aprovada no ano de 2006, por conta de pressões internacionais sobre o governo brasileiro. As mulheres que são violentadas diariamente passaram a ter mais proteção por parte do estado, havendo também a punição de seus agressores.

A sentença de prisão do marido de Maria da Penha, só aconteceu em 1991. E em razão de recursos judiciais, não foi preso. No ano de 1996, foi novamente julgado e condenado, as apelações novamente o mantiveram livre, como se jamais tivesse cometido crime. Em contrapartida, a farmacêutica, reivindicou a ação da justiça de uma forma diferente, escreveu um livro contando sua autobiografia. Livro este que chegou a duas entidades de defesa dos direitos humanos. Em 1998 essas entidades denunciaram o Brasil à Comissão Internacional de Direitos Humanos, em Washington. Na denúncia, provaram que esse não é único caso, enviaram uma pesquisa que mostra que apenas 2% violência contra violência doméstica foram condenados no país.

Foram pedidos esclarecimentos do Brasil, para ser enviadas a Washington, mas o Brasil ignorou, e a Comissão Internacional de Direitos Humanos, em 2001 acusou publicamente o país de covarde, por não cuidar das políticas e leis voltadas as mulheres.

Com essa humilhação internacional, o governo brasileiro se apressa para fazer vigorar uma lei contra a violência doméstica. As organizações feministas tiveram grande importância, ajudaram na redação do projeto.

Somente após 19 anos e meio dos atentados o marido de Maria da Penha foi preso, no ano de 2002, e a Comissão Internacional de Direitos Humanos colaborou muito para isso.

Em 2006, a Câmara e o Senado aprovam o projeto e sancionado pelo presidente do período, Luiz Inácio Lula da Silva. A Lei 11.340 ficou conhecida como Lei Maria da Penha, em homenagem à mulher que lutou pelo o direito de todas brasileiras de serem melhores vistas pela sociedade e governo.

2.5 A LEI 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006

A Lei 11.340, batizada de Lei Maria da Penha, determina que se estabeleça uma política pública que vise a coibir a violência doméstica contra a mulher, por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais, tendo por diretriz maior a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria

Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação, o que se encontra defasado em parte do território nacional.

Essa lei também é aplicada em casos de violência doméstica e familiar entre homossexuais femininos que mantêm relação estável. Em relação a essa questão, a Lei Maria da Penha representa um avanço, pela primeira vez no Direito brasileiro, uma norma federal permite uma interpretação de reconhecimento da entidade familiar entre pessoas do mesmo sexo, ou seja, entre mulheres. Isso é confirmado no art. 5º, em seu parágrafo único: “as relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual” (BRASIL, 2006).

A violência contra a mulher é um problema frequente, grave e social no Brasil. Segundo pesquisa realizada em 2001 pela Fundação Perseu Abramo, esse tipo de violência é considerado com um dos três principais problemas que as mulheres enfrentam, a mesma aponta que 43% das mulheres já foram vítimas de algum tipo de violência doméstica. A pesquisa revela ainda que 2 milhões de mulheres são espancadas por ano. Essa é uma das causas de combate da Lei 11.340, criada em 2006.

Em seu Art. 1º a Lei deixa claro que o objetivo é de prevenir e erradicar todas as formas de violência contra a mulher:

Art. 1º Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Observa-se nesse primeiro artigo da Lei o § 8º do art. 226 da Constituição Federal de 1988, que o Estado já reconhecia a existência da violência na família, o mesmo afirma: “O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas ações”. A Lei 11.340 dá ênfase também na proteção à família e o combate à desigualdade.

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 5º afirma que todos são iguais, sem distinção alguma, proibindo diferença salarial, diferença de critérios de admissão por motivo de sexo, se posicionando ao combate à discriminação

(BRASIL, 1988). A Lei 11.340 apresenta em seu Art. 2º e Art. 3º os direitos que o Estado concede a toda mulher brasileira:

Art. 2º Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

Art. 3º Serão asseguradas às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

A Lei Maria da Penha é uma grande vitória para a sociedade brasileira, pois espera-se que cada vez mais a violência contra a mulher se torne alvo de indignação popular, deixando de ser um problema “velado”. Mas avalia-se que o avanço da Lei ainda é lento no país, a rede de atendimento à mulher é muito precária, pois existem estados brasileiros que os direitos a seguridade da mulher prevista no Art. 9º da Lei 11.340 caminha a passos lentos:

Art. 9º A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública, entre outras normas e políticas públicas de proteção, e emergencialmente quando for o caso.

Alguns estados já contam com atendimentos como: centros de orientação, casas-abrigo e centros de recuperação dos agressores, por outro lado há outros que dentro das próprias delegacias, a vítima é orientada a não denunciar a violência. A Lei é bem clara ao se tratar do atendimento pela autoridade policial:

Art. 12. Em todos os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, feito o registro da ocorrência, deverá a autoridade policial adotar, de imediato, os seguintes procedimentos, sem prejuízo daqueles previstos no Código de Processo Penal:

I - ouvir a ofendida, lavrar o boletim de ocorrência e tomar a representação a termo, se apresentada;

II - colher todas as provas que servirem para o esclarecimento do fato e de suas circunstâncias;

III - remeter, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, expediente apartado ao juiz com o pedido da ofendida, para a concessão de medidas protetivas de urgência;

IV - determinar que se proceda ao exame de corpo de delito da ofendida e requisitar outros exames periciais necessários;

V - ouvir o agressor e as testemunhas;

VI - ordenar a identificação do agressor e fazer juntar aos autos sua folha de antecedentes criminais, indicando a existência de mandado de prisão ou registro de outras ocorrências policiais contra ele;

VII - remeter, no prazo legal, os autos do inquérito policial ao juiz e ao Ministério Público.

§ 1º O pedido da ofendida será tomado a termo pela autoridade policial e deverá conter:

I - qualificação da ofendida e do agressor;

II - nome e idade dos dependentes;

III - descrição sucinta do fato e das medidas protetivas solicitadas pela ofendida.

§ 2º A autoridade policial deverá anexar ao documento referido no § 1º o boletim de ocorrência e cópia de todos os documentos disponíveis em posse da ofendida.

§ 3º Serão admitidos como meios de prova os laudos ou prontuários médicos fornecidos por hospitais e postos de saúde.

Mesmo com muito a se fazer para que a Lei aconteça integralmente na prática a Lei Maria da Penha é Considerada pela Organização das Nações Unidas (ONU) uma das três melhores leis de proteção à vida da mulher, a Lei n. 11.340/2006 proibiu a aplicação de penas pecuniárias aos agressores e possibilitou a concessão de medidas protetivas de urgência às vítimas de agressão, normalmente cometida por seu cônjuge ou companheiro. Segundo estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), desde a criação da Lei Maria da Penha, o número de homicídios contra mulheres dentro de suas próprias casas reduziu em aproximadamente 10%.

2.6 EJA COMO ESPAÇO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL

A história da educação do Brasil narrada, desde o período colonial, em que os responsáveis pela educação eram os jesuítas, a escola sempre priorizou a elite, excluindo a camada popular da sociedade. Toda essa gênese ainda hoje se faz presente, desta feita negros, indígenas, pobres, mulheres etc., são tratados com preconceito no âmbito da sociedade, dentro dos muros da escola. Arroyo (2005, p. 18) faz um bom questionamento aos direitos humanos:

Em que tempos estamos? Tempos de reconhecimentos positivos ou negativos dos direitos humanos e do direito popular à educação? De afirmação ou negação política da ética no pensar, tratar, segregar as crianças, os adolescentes e jovens pobres, negros, das periferias e dos campos? Tempos de reconhecer que seu direito à educação está perpassado pela tensa negação-afirmação dos direitos humanos.

Espera-se que a escola, como uma das principais instituições formadora de opinião, fazer valer o direito a uma boa educação, pública e de qualidade. A garantia desses direitos também inclui a discussão de assuntos sociais que perpassa a vida

dos sujeitos que a frequentam. O 1º artigo da LDB garante que “a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organização da sociedade civil e nas manifestações culturais” (BRASIL, 1996).

A escola é sinônimo de pluralidade, acolhida, garantindo assim uma ótima caminhada de aprendizagem. A educação exerce a missão de garantir ao cidadão “o direito a justiça, o direito a ter direito a uma vida humana justa pressupõe o direito a serem reconhecidos humanos” (ARROYO, 2017, p. 96).

Se tratando da EJA, é perceptível que a exclusão por serem analfabetos funcionais, tratados como pessoas sem cultura e opinião, são obrigados a se contentarem com uma educação que não os reconhecem como seres humanos de direitos. Arroyo (2017) aponta, que a visão preconceituosa sobre a EJA, acaba por negar os direitos humanos a esses sujeitos, apenas por não serem letrados. “Até quando continuarão reféns dessas visões?” (p. 108).

As práticas pedagógicas tradicionais encontradas nessa modalidade de ensino, muitas das vezes os calam, os impedem de apresentarem suas ricas experiências trazidas do dia a dia. Freire (1996, p. 30) expõe a necessidade de respeitar os saberes dos educandos:

Por isso mesmo, pensar certo coloca o professor ou, mais amplamente à escola, o dever de não só respeitar os saberes com que os educandos, sobretudo os da classes populares, chegam a ela, saberes socialmente construídos na prática comunitária – mas também, [...] discutir com os alunos a razão de ser de alguns desses saberes em relação com o ensino dos conteúdos.

Valorizar o conhecimento do educando é abrir portas para o resgate da dignidade perdida, quebrar as dificuldades enfrentadas por uma sociedade que oprime a autonomia.

Porque não iniciar discussões sobre fatos vivenciados na sociedade? Levar discussões sobre os direitos humanos, como a violência contra a mulher, para a sala de aula é combater relacionamentos abusivos. Freire (1996, p. 30) faz algumas indagações sobre a importância de discutir a realidade do educando:

Porque não discutir com os alunos a realidade concreta a que se deve associar a disciplina cujo o conteúdo se ensina, a realidade agressiva em que a violência é a constante e a convivência com as pessoas é muito maior com a morte do que com a vida? Porque não estabelecer uma “intimidade” entre os saberes curriculares fundamentais aos alunos e a experiência que eles têm como indivíduos?

Freire (1996) afirma ainda que a educação estar totalmente ligada a vida do homem, este é um ser em constante transformação e por isso necessita sempre aprender a viver em sociedade.

Para ser válida, toda ação educação, toda ação educativa deve necessariamente estar precedida de uma reflexão sobre o homem e de uma análise do meio de vida concreto do homem concreto a quem queremos educar (ou melhor dito: a quem queremos ajudar a educar-se) (FREIRE, 1980, p 33-34).

2.7 PERCURSO HISTÓRICO DE JOVENS E ADULTOS EM GARANTIA DE UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

A EJA é uma modalidade de ensino que vai além da educação, é garantia de acesso à cultura letrada, a participação na política, no trabalho de forma mais ativa e na cultura, sujeitos que têm direito a aprender o conhecimento científico e assumir direitos e deveres civis.

A Educação de Jovens e Adultos, encontra-se como garantia na LDB 9394/96, no Título V que apresenta os níveis e modalidades de educação e ensino, no capítulo II da educação básica, na seção V, Art. 37 e 38:

Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

Art. 38. Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

O público da EJA é formado por homens e mulheres que por algum motivo, tiveram que assumir de forma precoce o trabalho, para garantir o sustento dos seus familiares. Por isso, o currículo dessa modalidade de ensino abre espaço para abranger as experiências vividas por esses sujeitos em seus cotidianos.

Mas nem sempre a EJA foi pensada como formação para formar cidadãos críticos, a poucas décadas era pensada apenas para ler e escrever e assim o país crescer em termos de analfabetismo, pensamentos estes, elitistas, preconceituosos e segregados.

Iniciando do período colonial, a educação tinha o foco nas crianças, mas com a Companhia Missionária de Jesus, os índios que moravam no território brasileiro, também foram alfabetizados na língua portuguesa e catequizados. No ano de 1759 os jesuítas foram expulsos do Brasil e o Império tomou a frente da

educação, sendo assim, somente quem continua com o direito a educação são os filhos dos colonizadores, além de dominarem o território, o conhecimento científico é voltado somente a essa classe dominante.

Em 1834, com o Ato Constitucional aprovado, a educação de jovens e adultos é vista como uma área a ser trabalhada como forma de obra de caridade para com as pessoas que não sabiam ler e escrever, e assim não pudessem ser um perigo para o progresso. A educação passou a ser de responsabilidade das províncias.

No ano de 1879, para Reforma Leôncio de Carvalho, o analfabeto era incompetente. Em 1881, com a Lei Saraiva, as pessoas não alfabetizadas não poderiam participar da vida política da sociedade e muito menos votar. Em 1891 o direito a voto foi dado somente a pessoas que além de serem letradas, tivessem posses, sendo apenas uma pequena parte da população.

No início do Século XX, foram feitas várias manifestações sociais para acabar de vez com o analfabetismo, eram os principais culpados por o país não estar na condição de subdesenvolvimento. Importante destacar que neste momento, a situação econômica do país estava totalmente voltada para o sistema agrário-exportador. Com a crise do café de 1929, os investimentos passam a serem empregados também no setor industrial. Com a mudança na configuração econômica do Brasil, também a educação começa a mudar, surgindo a Escola Nova e pouco tempo depois, a Pedagogia de Paulo Freire fortalecida pelos movimentos sociais.

No ano de 1934, é criado o primeiro plano de educação no país que tinha como um dos focos principais a educação de jovens e adultos, foi o Plano Nacional de Educação, que garantia o ensino primário gratuito para todos. As décadas de 40 e 50 são marcadas pela priorização da educação de jovens e adultos.

Com a criação do INEP (Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos), no ano de 1938, a partir das pesquisas feitas por esse instituto foi possível a fundação do Fundo Nacional do Ensino Primário, em 1942, com o objetivo de programas que incluísse o Ensino Supletivo para adolescentes e adultos. Em 1945, este fundo foi regulamentado, garantindo que a educação de adolescentes e adultos tivessem 25% dos recursos.

Em 1947, é criado o SEA (Serviço de Educação de Adultos), tinha como objetivo atender os adultos na área da alfabetização e reorganizar a coordenação

dos trabalhos do ensino supletivo. Ficou conhecido como Primeira Campanha Nacional de Educação de Adultos, essa campanha não levava em conta a contextualização do local onde vivia o aluno.

Essa campanha de alfabetização só aconteceu pelo por causa das pressões internacionais, acreditava-se que era preciso erradicar o analfabetismo para que acontecesse o progresso. A ONU (Organização das Nações Unidas) e UNUSCO (Órgão das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura), pressionaram os países ditos “atrasados”.

No ano de 1952, surge com apoio dos sindicatos rurais, a Campanha Nacional de Educação Rural (CNER), para atender as pessoas do campo. Em 1958, inicia-se uma nova discussão sobre um novo método para a alfabetização de adultos, o II Congresso Nacional de Educação de Adultos que aconteceu no Rio de Janeiro, foi de grande importância para essa conquista. Era preciso romper com o preconceito que envolvia as pessoas analfabetas, é nesse momento que os educadores começam a conhecer a Pedagogia de Paulo Freire.

Paulo Reglus Neves Freire, natural de Recife, um dos principais nomes da educação no mundo, autor de mais de 13 obras como: Pedagogia do Oprimido (1968), Pedagogia da autonomia (1996) e Pedagogia da indignação (2000), propõe uma forma diferente de alfabetização, onde a educação possa sair do tradicionalismo e trazer para a sala de aula o conhecimento de mundo do aluno, assim, despertando o pensamento crítico para gerar diálogos entre alunos e professores.

Na década de 60, Paulo Freire, cria essa nova a forma de alfabetização que contextualiza a história de vida do aluno, sendo esse, principal sujeito de sua aprendizagem. Em entrevista a Pelandré (2002, p. 53) o autor afirmou que a intenção não foi criar um método de alfabetização:

Eu preferia dizer que não tenho método. O que eu tinha, quando muito jovem, há 30 anos ou 40 anos, não importa o tempo, era a curiosidade de um lado e o compromisso político do outro, em face dos renegados, dos negados, dos proibidos de ler a palavra, relendo o mundo. O que eu tentei fazer, e continuo fazendo hoje, foi ter uma compreensão que eu chamaria de crítica ou de dialética da prática educativa, que eu prefiro dizer que é um método de conhecer e não método de ensinar.

As ideias de Freire levam o homem a pensar seu contexto social, político, cultural, como um ser em constante construção. Para o autor, a educação necessita ser libertadora, diante de uma sociedade elitista que oprime. A educação deve

problematizar a realidade para que assim o sujeito a transforme (Freire, 1996). Esse modelo de educação, dar ao educando uma liberdade maior para ler e escrever.

Freire, professor da Universidade Federal de Pernambuco, propunha essa forma de aprendizagem com foco na educação popular. Sua ideia era de uma educação para além das cartilhas, muito utilizadas no processo de ensino e aprendizagem. Observou a necessidade de construir uma metodologia mais próxima do educando.

A primeira aplicação dessa metodologia, aconteceu através de convites direcionados a analfabetos para participarem de círculos de cultura. Através de entrevistas, foi possível registrar palavras do vocabulário da localidade e então foram tiradas palavras geradoras que apresentavam combinações de sílabas e problematizavam a leitura de palavras geralmente encontradas na leitura e escrita. Além de lidas, essas palavras motivavam o sujeito a refletir sobre a sua vida. O processo de alfabetização acontecia ao mesmo tempo em que eram feitas discussões entre os analfabetos, para que percebessem que eles também produzem cultura.

A década de 60 foi marcada por vários movimentos sociais em torno na educação para adultos, como: Movimento de Educação de Base (1961 – CNBB), Movimento de Cultura Popular do Recife (1961), Centros Populares de Cultura (UNE), Campanha de Pé no Chão Também se Aprende (Prefeitura de Natal). Esses movimentos foram fortemente influenciados pela Pedagogia de Paulo Freire.

Nesse momento, a economia do Brasil, substituiu a exportação agrária para o modelo de importação. Nesse período de 1930-1964, o país se torna o centro das decisões da economia (MANFREDI, 1981). Nesse momento da história surgem os grandes governos populistas de Vargas, Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros e João Goulart.

No ano de 1964, com os militares tomando o poder, os programas que visavam uma qualidade de vida e educação para todos foram paralisados e os líderes dos movimentos sociais exilados. Em 1967, o governo militar criou o Mobral – Movimento Brasileiro de Alfabetização, o objetivo era de que os sujeitos aprendessem apenas a ler e escrever. Os analfabetos voltam serem culpados pela situação de subdesenvolvimento do Brasil. Em 1985, com a Nova República, o Mobral chegou ao fim e muitos recursos destinados ao movimento foram desviados, resultando em uma CPI (Comissão Parlamentar de Investigação). Nesse período

negro da história do Brasil, a economia tem como característica: queda da taxa de lucro, aceleração do processo inflacionário e redução da entrada de capital estrangeiro.

Com o início da Nova República, no ano de 1985, nasce um novo período democrático, fazendo oposição à ditadura militar. A nova constituição de 1988, garante a todos o direito a educação. No ano de 1996 a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9394/96, reforça a educação de qualidade e gratuita como direito de todos. Com a LDB é constituída a Educação de Jovens e Adultos como modalidade de ensino através da resolução CNB/CEB Nº 1, de julho de 2000, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos.

Na década de 90 surgiram vários movimentos pelo direito a alfabetização, como o Movimento de Alfabetização (Mova), que trabalhava a alfabetização na perspectiva de Paulo Freire, fazendo com que o alfabetizando seja protagonista do seu aprendizado

No ano de 1998, dá-se início ao Pronera (Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária), programa com parceria de universidades, movimentos sociais e ao Incra. O objetivo era alfabetizar as pessoas das áreas de assentamentos.

Em 2003 foi lançado o Programa Brasil Alfabetizado, pretendia erradicar o analfabetismo em 4 anos, no ano de 2004 com um novo ministro na Educação, foi retirado e excluído a meta de eliminar o analfabetismo em 4 anos.

Arroyo (2017, p. 107), afirma que a história da EJA é acompanhada por “resistência do pensamento social, político e até pedagógico a vê-los e reconhecê-los como humanos, cidadãos plenos”.

Na atualidade ainda temos altos índices de pessoas analfabetas, é preciso vencer desafios para que a educação possa chegar ao alcance de todos sem nenhuma forma de preconceito, sendo verdadeiramente democrática.

Mesmo com toda essa trajetória da EJA, infelizmente o aluno ainda convive a negação do seu direito humano. Arroyo (2017, p. 106):

A EJA e seus jovens-adultos participam da tensa negação do reconhecimento dos pobres, negros, indígenas, mulheres, trabalhadores empobrecidos como sujeito de direitos. Sujeitos não só do direito à escola, à educação, ao conhecimento, à cultura, mas da negação mais radical do reconhecimento como humanos, isto é, como não sujeitos de direitos humanos.

Arroyo (2017), colabora com o pensamento de que as escolas e profissionais da educação possam discutir temas sobre o direito a uma vida digna, através de diversas ações. “Ensinar exige a convicção de que a mudança é possível” (FREIRE, 1996, p. 76).

3 - ANALISES

3.1 ÍNDICES DE PESQUISAS SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO ESTADO DO PARÁ E A NÍVEL NACIONAL

Segundo pesquisas feitas por várias instituições, o número de violência contra a mulher no Brasil é alto, e existe dificuldades em baixar os números. O Estado do Pará é um dos grandes destaques, em relação ao tema. Pesquisa realizada pelo Instituto Pro Paz, órgão responsável pelos atendimentos das mulheres no Estado, divulgada pelo site G1 Pará ² revela que entre os meses de janeiro e junho de 2017, foram atendidas 3.218 mulheres vítimas de violência, sendo 2.114 somente do município de Belém. Esse índice indica que, por um lado, as pessoas entenderam a importância de fazer a denúncia, mas por outro, as mulheres continuam tendo seus direitos negados e sem previsão de eliminação desse grandioso problema social.

Em outra pesquisa divulgada pelo site G1 Pará³, também divulgada no ano de 2017, mostrou que Ananindeua foi a cidade onde mais se matou mulheres no Brasil no ano de 2015, de acordo com os dados do Ministério da Saúde, coletados pela Agência Pública, que fez um mapa da violência contra a mulher no Brasil de 2005 a 2015.

A pesquisa apontou diversas causas de morte das mulheres, como assaltos, assassinatos, brigas e até agressões sexuais, além de evidenciar a proporção de mortes entre mulheres negras, pardas e brancas. De 2005 a 2015, 343 mulheres negras e pardas foram mortas no município, enquanto 35 mulheres brancas foram assassinadas. Esse ano de 2018, Ananindeua foi contemplada com uma Delegacia da Mulher.

Em relação ao país como um todo, o Data Folha⁴, no ano de 2016, divulgou que no Brasil, 503 mulheres são vítimas de agressão física a cada hora. Entre as mulheres que sofreram violência:

² Lei Maria da Penha completa 11 anos e Pará se destaca com atendimento integrado a vítimas. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pa/para/noticia/lei-maria-da-penha-completa-11-anos-e-para-se-destaca-com-atendimento-integrado-a-vitimas.ghtml>>

³ Cidade de Ananindeua, no Pará, lidera os casos de feminicídios no país, indica estudo. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pa/para/noticia/cidade-de-ananindeua-no-para-lidera-os-casos-de-feminicidio-no-pais-aponta-estudo.ghtml>>

⁴ Agressão física contra a mulher. Disponível em: <<http://datafolha.folha.uol.com.br/>>

- 52% se calaram, apenas 11% procuraram a delegacia da mulher;
- Em 61% dos casos, o agressor é um conhecido;
- Em 19% das vezes, eram companheiros atuais das vítimas;
- 43% das agressões ocorreram dentro das casas das vítimas;
- 40% das mulheres acima de 16 anos já sofreram algum tipo de assédio;
- 5,2 milhões de mulheres já sofreram assédio em transporte público;
- 20,4 milhões de mulheres já receberam comentários desrespeitosos nas ruas;
- 2,2 milhões de mulheres já foi beijada ou agarrada sem consentimento;
- 10% das mulheres já sofreram ameaça de violência física;
- 8% das mulheres sofreram ofensa sexual;
- 4% receberam ameaça com faca ou arma de fogo;
- 3% (ou 1,4 milhões) de mulheres sofreram espancamento ou tentativa de estrangulamento;
- 1% levou pelo menos um tiro.

Os dados apresentados envergonham o país, porém, são importantes para tomarmos conhecimento das reais ameaças que as mulheres vivem todos os dias, de como estão suscetíveis às violências cotidianas, daquelas julgadas menores até a morte. Os números também expressam a necessidade que a sociedade apresenta, de que toda a rede de ensino trabalhe de forma pedagógica o combate a esse fato social.

3.2 ANALISE DE DOCUMENTOS OFICIAIS

A pesquisa propiciou também, levantamentos de dados em documentos oficiais sobre a violência contra a mulher no município de Aurora do Pará. Devido serem documentos sigilosos, somente o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), disponibilizou os documentos de seus arquivos, porém, não foi possível tirar cópias, por serem privados, sendo assim, os dados foram todos transcritos para um papel A4.

Os arquivos do CREAS de Aurora do Pará, computou dois (02) registros de casos de denúncia de violência contra a mulher, feitos no ano de 2017. Para a

Assistente Social que pesquisou os casos nos arquivos, isso deve-se ao medo e falta de conhecimento da população.

Registro 1: Vítima, 35 anos, mãe de 3 filhos (dois (02) maiores de idade e um (01) menor de idade). Convivia com o agressor há 08 anos.

Caso: O agressor entrou na casa onde moravam com uma faca, quebrou o braço da vítima, ateou fogo por todo o ambiente. A vítima foi socorrida por seus parentes, os quais a levaram para o hospital e prestaram denuncia na delegacia. O Ministério Público, por meio de processos aprovados, conseguiu medida protetiva, mas isso não impediu o agressor de alugar uma casa bem ao lado da residência da vítima.

A vítima passou por vários atendimentos com os profissionais do CREAS (atendimento psicossocial). As agressões resultaram em algumas enfermidades como a depressão. Em janeiro de 2018 retirou a denúncia.

Registro 2: Vítima, 31 anos.

Caso: A vítima morava com o agressor há 1 ano e sofreu violência sexual, psicológica e física, (o documento descreve apenas essas informações). Neste ano de 2018, como no caso anterior, a vítima também retirou o caso.

Importante destacar a desistência das duas vítimas, como analisou a Assistente Social, o medo é um grande obstáculo, pois o agressor nem sempre é punido.

3.3 VOZES DOS SUJEITOS DA PESQUISA PARTE 1

Como colocado anteriormente na metodologia, no primeiro momento da pesquisa, houve apresentação de um vídeo intitulado Maria da Penha: um caso de litígio internacional. Em seguida, feita uma roda de conversa, para observar o que conheciam sobre a temática do vídeo.

O início da dinâmica da roda de conversa, foi marcado por um grande silêncio, ficou perceptível no rosto de cada aluno (a), a vontade de falar algo, mas a vergonha, a baixa estima, os impediram de se expressarem nesse momento. Em seguida, houveram incentivos tanto da parte do pesquisador, quando do professor, que também estava na sala de aula e iniciou a conversa, com isso, os discentes

sentiram-se mais à vontade para apresentarem seus posicionamentos em relação ao assunto.

A primeira fala destacou que “a lei não acontece”. Mas o que impede que a Lei seja praticada? O medo de denunciar, a não divulgação e a falta de preparação dos profissionais que atendem esses casos, são os grandes impedimentos para que a Lei seja conhecida e exercitada por todos.

A segunda voz afirmou que “antes os homens batiam, hoje, com a Lei, eles matam”. Essa fala mostra a banalização da vida, a falta de humanidade, como se a vida representasse qualquer coisa sem validade.

Uma outra voz se posicionou dizendo: “Tem mulher que gosta de apanhar”. Essa fala representa muito bem o machismo e a falta de respeito com a mulher.

Ao final da roda de conversa, os alunos avaliaram a aula como diferente e asseguraram que irão buscar conhecer mais sobre a temática da violência contra a mulher.

Por gostarem da aula, conseguiram fazer uma boa participação, entenderam a importância da Lei Maria da Penha. Freire (2008a, p. 131), faz um destaque sobre iniciar uma atividade em sala de aula, partindo das experiências dos discentes.

[...] a educação dialógica parte da compreensão que os alunos têm de suas experiências diárias [...], minha insistência de começar a partir de sua descrição sobre suas experiências da vida diária baseia-se na possibilidade de se começar a partir do concreto, do senso comum, para chegar a uma compreensão rigorosa da realidade.

3.4 VOZES DOS SUJEITOS DA PESQUISA PARTE 2

Encadeado aos momentos anteriores do texto, nesse tópico fazemos uma análise das vozes dos alunos da EJA, identificados no percurso metodológico desse trabalho.

Desta feita, a base teórica, somada aos dados da entrevista semiestruturada, foram a base para a coleta de informações junto aos sujeitos pesquisados, para analisar o que entendiam sobre violência contra a mulher e como a escola trabalhava esse fato de agressão aos direitos humanos.

As falas dos entrevistados, permitiram compreender como a EJA estar trabalhando a formação crítica dos jovens e adultos, sujeitos que não conseguiram

concluir os estudos no período regular. As entrevistas também possibilitaram estudar elementos para além da escola que perpassam a vida dos pesquisados.

Arroyo (2017, p. 100), corrobora com a atividade pedagógica que aconteceu durante essa pesquisa, de trabalhar com os alunos da EJA suas lutas e histórias de vida:

Abrir espaços para que os educandos narrem as injustiças que sofreram e sofrem, e as suas lutas por uma vida justa e por libertações das injustiças que sofrem como coletivos sociais, raciais, de gênero, trabalho, lugar. Que os educandos, adolescentes, jovens-adultos trabalhadores/as participem do debate-estudo dessas questões para reforçar suas lutas por direito a uma vida mais justa.

Os dois (02) sujeitos entrevistados foram estimulados a responderem as seguintes perguntas:

- O que você entende por violência?
- O que você entende por violência contra a mulher?
- Cite tipos de violência contra a mulher.
- Acha correto homens baterem em mulheres?
- Já presenciou mulheres sendo agredidas por homens?
- Você conhece a delegacia da mulher?
- Você já conhecia a Lei Maria da Penha?
- Você acha que é importante discutir esse assunto na escola?
- Você acha que esse assunto é trabalhado na escola?

Entrevistado 1: Sol; sexo: masculino; idade: 33 anos; estado civil: casado; seguimento religioso: católico; cursando a 2ª etapa da EJA.

Entrevistada 2: Lua; sexo: feminino; estado civil: solteira; idade: 48 anos; estado civil: solteira; seguimento religioso: protestante; cursando a 2ª etapa da EJA.

Na fala de **Sol**:

Entendo como violência como aquele pessoal que faz justiça com as próprias mãos, aquilo eu entendo como violência. [...] ninguém tem o direito de chegar e matar e meter o pau nas pessoas porque, no caso, vamos supor, como Jesus, morreu por nós, pra nós não ser julgado pelos zotu. Isso eu entendo por violência.

O dado presente na fala deixa claro que, de alguma forma o educando já teve acesso a Constituição Federal de 1988, seja na escola, na televisão, na escola ou em sua comunidade, quando responde que “[...] ninguém tem direito de chegar e matar [...]”. No texto, art. 5, parágrafo 3: “Ninguém será submetido a tortura ou nem a

tratamento desumano degradante” (BRASIL, 1988). Sua base religiosa, também soma com o pensamento de que a justiça deve ser feita de forma correta e não por qualquer pessoa que se achar no direito.

O dado coletado na fala de **Lua**:

Pra mim, violência, eu acho que é o homem bater na mulher, né? Acho que xingamentos, tenho pra mim que é, esse negócio, né? Dizer que a pessoa não presta, pra mim, isso já é violência. Matar o outro, tirar a vida, ninguém pode matar o outo.

De início, observa-se que a pesquisada se encontra bem envolvida com a temática da entrevista. Já declara que agressão física é um tipo de violência, cita ainda a agressão com palavras e o direito à vida. Conclui-se que assim como a resposta de Sol, Lua também já teve acesso a Constituição Federal (1988), seja até mesmo por ouvir falar que todos são iguais, por isso tem direito a vida, a liberdade de pensamento, consciência, crença etc.

No dizer de **Sol**:

Violência contra a mulher eu acho muito errado, sobre o marido bater na mulher, isso também acho que é errado. Assim, no caso, tem muitas vezes que, tem mulheres que incentivam a gente bater nelas, se for o caso da pessoa se controlar e sair, vamos supor que se um não quer dois não brigam né? Não carece ninguém se machucar. Eu acho que é violência também.

O grande destaque dessa fala é que a mulher incita o homem a agredi-la, retórica própria de uma sociedade marcada pelo patriarcalismo e machismo. Para Brushini (1993), o patriarcado tem como base, uma sociedade agrária escravocrata, em que a autoridade é exercida pela figura masculina, pai, coronel, dono do poder econômico e chefe da família, exercendo tal poder também sobre a mulher e seus filhos.

O país carrega as marcas do Brasil colonial, escravocrata e violento, no qual o papel da mulher é de submissão, que deve aceitar toda a autoridade masculina sem se queixar.

Chauí (1985), ressalta que quando em uma relação inicia um embate de forças e poder, que por um lado oprime e por outro explora, provoca violência. Nessa luta, as mulheres são maciçamente as maiores vítimas. Chauí (1985) afirma ainda, que tornar o outro objeto do seu prazer, negando-lhe a subjetividade é violentar suas vontades. O princípio de toda e qualquer relação deve ser o respeito e não o exercício da opressão.

Na voz de **Lua**: “Machucar a mulher, dar todo o dinheiro pro homem, xingar, desrespeitar, matar a mulher é violência conta a mulher”.

Nessa resposta se evidencia o que a Lei 11.340 no Art. 7º Inciso III, configura como violência patrimonial. Quando ela fala em “dar todo o dinheiro pro homem”, afeta aquilo que seria como valores e direitos ou recursos econômicos. Várias vezes durante a entrevista, ela repetiu que é contra a mulher entregar seu salário nas mãos do homem. Analisando seu semblante sempre triste, durante todas as vezes que repetiu esse tipo de violência, possivelmente, Lua sofreu por muitos anos essa forma de violência.

Voz de **Sol**:

Tem vários tipos de violência, como bater, assediar sem ela aceitar, eu acho que é violência [...]. Outra coisa, istrumpo é uma das violências mais feias. É, outros meios de violência também, se a pessoa não quiser, vamos supor, eu sou solteiro e tô afim daquela pessoa e eu vou e chego com ela e ela não me quer, aí vou bater nela porque ela não me quer? É violência.

A resposta elucida que Sol presa pelo respeita a subjetividade do gênero feminino. Pois, segundo a Constituição Federal, Art. 5, independente de raça, credo, gênero, etc., todas ninguém pode obrigar o outro a fazer o que não anseia.

Fala de **Lua**:

[...] tem uma dona, aqui também, que ela, chegava na casa da mãe dela toda roxa, todos dias era uma coisa, era roxa as pernas e a mãe dela perguntava e ela inventava que caía, que tava lavando a casa e caiu, se bateu, mas não era, o marido que metia a peia nela.

A fala retrata o medo e vergonha que a vítima sente ao ser violentada. O Instituto Maria da Penha⁵, em pesquisa realizada no mês de fevereiro do ano de 2017, revela que a cada dois segundos uma mulher é vítima de violência física ou verbal. A cada 1.4 segundos, uma mulher é vítima de assédio. Segundo a pesquisa, mesmo com os números alarmantes, muitos casos não são denunciados por medo. A pesquisa aponta cinco (05) pontos que impedem a denúncia:

1 – Descrédito:

Um dos motivos é o medo de que, na hora da denúncia, a mulher será desacreditada. O Brasil possui delegacias especializadas no atendimento à mulher, mas, apesar disso a reprodução de comportamentos machistas afasta a vítima. Pois no atendimento irão questionar suas vestimentas, horário que estava na rua, etc.

⁵ <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/mulher-vitima-de-violencia-enfrenta-medo-e-vergonha-para-denunciar-agressor.ghtml>

2 – Perfil público do autor:

Outro problema é como a figura do agressor se comporta com outras pessoas. Silvia ressalta que muitas vezes um “bom amigo” pode ter um perfil diferente dentro de relacionamento, o que dificulta na investigação.

3 – Vínculo:

Nos casos de violência doméstica, a decisão de denunciar o agressor é sempre mais difícil. A vítima tem geralmente um vínculo não apenas financeiro, como emocional com o agressor.

4 – Vergonha de exposição:

A sociedade vê o casamento como parte de uma vida de “sucesso”. Assumir que essa relação tem problemas é um passo difícil para muitas mulheres. A vergonha de expor as agressões para a sociedade e mesmo para agentes públicos é uma barreira que precisa ser quebrada para encerrar o ciclo de violência.

5 – Machismo:

Além dos homens, mulheres também repetem padrões de comportamento que denigrem a mulher, corroboram para a violência de gênero e tornam aceitáveis agressões e assédios.

Fala de **Sol**:

[...] outro caso que foi daí da entrada do 5, que eram meus vizinhos também, ele falou que no dia que ele largou ela, ele falou que no dia que vesse ela com outra pessoa, matava ela. Aí ela falou que ele não tinha coragi, quando foi um dia, eu tava na churrascaria e eu vi ela passando com dois homens e amanheceu morta e foi ele. Ele veio e fez o serviço que ele já tinha prometido. Esse caso ficou muito conhecido na cidade e até hoje o agressor não foi julgado, não existi prova que foi ele.

Nesse caso relatado por Sol, mais uma vez expõe as raízes profundas dessa sociedade machista, patriarcal, a qual oprime e inferioriza a figura feminina. A fala cita dois tipos de violência que a Lei 11.340, Art. 7º apresenta nos Incisos I e II (BRASIL, 2006):

I – a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal.

II – a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

No caso narrado, a violência física é exposta sem censura, o agressor chegou ao ponto de tirar a vida da vítima, mas para chegar a tamanha brutalidade, acontece primeiramente a violência psicológica, a ameaça de que “vesse ela com outra pessoa, matava”. Será que ela realmente acreditava que ele não teria coragem de matá-la? Ou o medo não deixou que denunciasse?

“Esse caso ficou muito conhecido da cidade e até hoje o agressor não foi julgado [...]”. Esse é outro ponto forte da fala, quantas mulheres ainda precisarão morrer para a negligência e covardia, infiltradas em vários setores sociais, até mesmo no judiciário.

A escola seria um bom local para discutir esse assunto, já que ficou bem conhecido no município. Freire (1996) faz uma reflexão sobre o porquê de não discutir a realidade agressiva de violência e morte dos educandos com os próprios educandos. A instituição escolar é “presa” a conteúdos, Freire (1996, p. 30) questiona: “Porque não estabelecer uma “intimidade” entre os saberes curriculares fundamentais aos alunos e a experiência que eles têm como indivíduos? ”

Essa temática da violência contra a mulher, foi bem aceita com a turma, pois conseguem visualizar a realidade vivenciadas pelos povos menos favorecidos socialmente e isso os levaram a se identificarem. É justamente disso que Freire (1996) argumenta, é trazer para sala de aula a vivencia do educando.

Continuando com a fala de **Sol**:

Não acho correto homem bater em mulher, a mulher é a parte mais fraca, o homem tem que ver que ele é mais forte de que ela, mesmo que ela provoque, ele tem o direito e sabe se defender e ela não sabe se defender [...]. Eu acho errado bater em mulher, porque sempre também, na educação que minha mãe me deu, ela falou: meu filho, o dia que você arranjar mulher, você ver que não tá dando certo, você entrega, larga, mas não bata, pois assim como não quero que teu pai bata em mim eu não quero que vocês faça isso com a filhas duzoto [...].

A resposta apresenta a mulher como um sexo frágil, indefeso, inferior ao homem, pois esse é superior, carregado de poder e autoridade. Mais uma vez o discurso patriarcal.

Outro destaque da fala é sobre sua educação, uma mulher que educa seu filho de acordo com os padrões machistas sociais: “meu filho, o dia que você arranjar mulher, você ver que não tá dando certo, você larga, entrega [...]”. Infelizmente, esse tipo de educação ainda é muito forte, retratando a figura masculina como um objeto, algo qualquer, sem valor, quando não tem mais

serventia pode ser descartado. Chauí (1985) assegura que tratar o outro como objeto é tirar o seu direito de escolha e pensamentos.

Resposta de **Lua** sobre a delegacia da mulher: “Sim, conheço por televisão. Seria muito importante que tivesse aqui em Aurora”.

Na resposta de **Sol**: “Sim. Poderia ter aqui na cidade”.

A Delegacia de Defesa da Mulher, mais conhecida como Delegacia da Mulher, é um órgão público brasileiro criado para o combate à violência contra as mulheres. A primeira unidade foi inaugurada no estado de São Paulo em 6 de agosto de 1985 durante o governo Franco Montoro.

A partir de sua criação, surgiram mais delegacias em outros estados do Brasil. Apesar do crescimento, o número atual ainda é insatisfatório. Também ainda existe a falta de qualidade no atendimento, que sofre com a falta de profissionais comprometidos.

A Delegacia da Mulher tem por princípios:

- Assegurar tranquilidade à população feminina vítima de violência, através das atividades de investigação, prevenção e repressão dos delitos praticados contra a mulher;
- Auxiliar as mulheres agredidas, seus autores e familiares a encontrarem o caminho da não violência, através de trabalho preventivo, educativo e curativo efetuado pelos setores jurídico e psicossocial.

Na fala de **Sol**:

Conheço mais a Lei Maria da Penha por jornais. Nunca ninguém tinha chegado pra conversar comigo sobre isso, nunca tinham explicado, [...] nunca tinham me explicado assim, tô entendendo de algumas coisas, preciso procurar essa lei pra entender mais.

Na resposta de **Lua**:

Já. Porque vejo falar da Maria da Penha. Porque acho errado, se um homem bate na mulher, ele vai preso hoje, tinha que pagar pelo que ele fez, quando é amanhã vai pra delegacia, paga a fiança e tá solto, aí ele fica de boa aí, acho errado isso aí, não acho correto. Essa lei poderia ser mais conhecida pelas pessoa.

A Lei Maria da Penha, nesse ano de 2017 completou 12 anos e ainda não conseguiu efetivar a devida divulgação no território brasileiro, para que todos conheçam os seus direitos e benefícios conquistados, como:

- Equipes multiefuncionais para atendimentos especializados em delegacias, hospitais, CREAS, etc. (Centro de Referências Especializado em Serviço Social);
- Crescimento de denúncias;
- Direitos e Proteção;
- Reforço na atuação das Delegacias de Atendimento à Mulher da Defensoria Pública e do Ministério Público e da rede de serviços de atenção à mulher em situação de violência e familiar;
- Previu uma série de medidas de caráter social, preventivo, protetivo e repressivo;
- Definiu as diretrizes das políticas públicas e ações integradas para a prevenção e erradicação da violência doméstica contra as mulheres.
- Promoção de estudos e estatísticas, avaliação dos resultados;
- Implementação de centros de atendimento multidisciplinar, delegacias especializadas, casas abrigos;
- Capacitação permanente dos integrantes dos órgãos envolvidos na questão.
- Etc.

Sobre a importância de conversar sobre a violência contra a mulher, os dois pesquisados responderam basicamente com a mesma linha de pensamento. Na voz de **Sol**:

[...] acho importante conversar sobre essa violência [...] desde as criança, que era pra ir já entendendo como é a lei e também como ter a cabeça mais livre pra mais na frente não fazer como tá acontecendo. Entenderem que não pode bater nas mulher [...].

Na voz de **Lua**:

Acho importante conversar sobre isso com as pessoa, para saberem da lei. Acho que deveria conversar já, também com as criança que entendem alguma coisa, pra saber respeitar e entender que a gente não pode bater em ninguém e sim respeitar

As duas colocações são pertinentes, pois observam a importância da conscientização ser iniciada na infância. Quanto ao âmbito escolar, a Lei de Diretrizes e Bases da educação (LDB /9496), Art. 36, a partir do inciso II, elucida que a discussão sobre o ambiente social se inicia no Ensino Fundamental:

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Também a última pergunta da entrevista obtive respostas bem próximas.

Resposta de **Sol**:

Se esse assunto da violência é tratado na escola? Eu nunca ouvi, nunca chegou até mim nem nada parecido. Pode até ser, mas nas aulas que estudei nunca vi. Nós estuda muito sobre os assunto do livro, mas nunca desse tipo. Deveria ter mais aulas sobre esse assunto que tu trouxe pra nós.

Resposta de **Lua**:

Primeira vez que vejo isso na escola, nunca na minha vida tinha ouvido. Pra mim é muito importante. Porque tem muitas pessoas que não sabe dos seus direitos em lei, né? Eu acho que nunca entrou ninguém pra falar isso no colégio, porque eu já estudei muitas vezes e eu nunca vi entrar ninguém no colégio pra fazer essas perguntas aí, nunca! Eu até comentei com minha irmã: fui pro colégio e um rapaz tava dando uma palestra lá que eu gostei oh! Sobre a violência.

As duas falas expressam o envolvimento dos pesquisados com a temática. É nítido que entenderam o objetivo desse trabalho, conseguem perceber que a escola como uma instituição social, pode ajudar na prevenção da violência contra a mulher e na divulgação dos direitos civis, conquistado através de lutas.

As vozes dos dois entrevistados, se aproximam justamente por ambos nunca terem tido contato com assuntos referentes aos direitos humanos, no âmbito escolar. Sol diz que as aulas são baseadas nos livros, isso quer dizer que dificilmente o professor leva para a sala de aula, algo mais dinâmico para despertar a curiosidade dos alunos e os fazer perseverar nos estudos. As falas provam que os alunos estão cansados de aulas cheias de conteúdos que não refletem suas realidades.

Os professores da EJA da escola onde essa pesquisa foi realizada, adotam a concepção pedagógica tradicional de ensino. Freire (2005) caracteriza o ensino tradicional como educação bancária, onde “o educador aparece como seu indiscutível agente, como o seu real sujeito, cuja tarefa inclinável é “encher” os educandos dos conteúdos de sua narração” (2005, p. 35). Ele aparece como o

detentor de todos os saberes, carregado de assuntos que não contextualiza e muito menos problematizam as realidades dos alunos, resultando em aprendizagens insignificantes.

Essa educação bancária, bem colocada nas falas dos pesquisados, Freire (2005) a nomeia de bancária, devido a forma que é executada, como se o aluno fosse um banco onde o professor faz seu depósito, nessa visão “Quanto mais se deixam docilmente “encher”, tanto melhores educandos serão” (p.35).

Freire (2005) denuncia a concepção da educação tradicional, como opressora, que adentra, calando a curiosidade e autonomia do aluno que “[...] ao receberem o mundo que neles entra, já são seres passivos, cabe à educação apassivá-los mais ainda e adaptá-los ao mundo. Quanto mais adaptados, para a concepção “bancária”, tanto mais “educados” [...]” (p. 37).

Esse modelo de educação tradicional, bancária, dificulta a aprendizagem, formação e busca do conhecimento, uma vez que os alunos são como máquinas, não são estimulados a pensar e compartilhar aprendizados, mas memorizar conteúdo.

3.5 RESULTADOS

Os dados analisados, indicam que a escola pesquisada, até o momento, ainda não problematiza a questão social da violência contra a mulher. Esse retrato pedagógico é local, porém, a Coordenação Pedagógica juntamente com todo o corpo docente da EJA, destacaram a relevância que teve essa pesquisa e se comprometeram a realizar o mais breve possível, um projeto voltado para os benefícios conquistados pela Lei Maria da Penha.

Arroyo (2017, p. 112) ressalta que:

Os currículos da educação desses jovens, adultos e de formação dos profissionais seriam outros se incorporassem, nos conhecimentos das diversas áreas, trabalhar os direitos das pessoas jovens, adultas, com ênfase nos significados sociais e políticos, históricos da negação desses direitos [...].

Corroborando com a ideia de Arroyo, a LDB Art. 26, inciso 7 garante que o currículo é aberto para o uso de temas transversais relacionados a questões sociais, ética, meio ambiente, consumo, pluralidade cultural, saúde e sexualidade.

Quando a coordenação escolar tapa os olhos para a realidade de alunos menos favorecidos, como negros, índios, pobres e mulheres, ajudar na manutenção dos benefícios da elite.

Existem várias formas de aplicação da Lei 11.340/2006 nas escolas, como assuntos transversais, rodas de conversas, artes, apresentação de vídeos etc. Essa temática necessita ser trabalhada não apenas na EJA, mas em toda a educação básica, como forma de combate e prevenção a violência.

Ao trabalhar assuntos relacionados aos direitos humanos em sala de aula, seria uma grande liberdade para a autonomia de alunos que convivem com a opressão da violência, despertando nesses a consciência crítica, que os levariam a lutar pelas injustiças e pela realidade de um mundo onde existem opressores e oprimidos. Liberdade em Freire, estar para além de direito constitucional (FREIRE, 1987).

3.6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse ano de 2018 a Lei Maria da Penha (11.340/2006), completa 12 anos de sancionada e o desenvolvimento do presente estudo possibilitou perceber que ainda há muito a se percorrer para que todos os direitos conquistados através de lutas, sejam verdadeiramente dados a quem é de direito.

O resultado dessa pesquisa, chama atenção não somente para a escola pesquisada, mas para realidade de muitas escolas do país, que ainda não ampliaram suas visões e assim, trabalhar de forma pedagógica a realidade da violência contra a mulher, enfrentada por muitas alunas. Os altos índices de violência contra a mulher, podem ser um dos diversos motivos de evasão escolar e em especial na EJA, modalidade de ensino onde se encontram os maiores números de desistência dos estudos.

Essa realidade também perpassa a vida do professor, que quando passa a ouvir as histórias de vida da turma e conhecer as realidades vivenciadas por alunas que estão sendo agredidas, não sabem de que forma agir. Por isso, o Projeto de Lei 3688/2000, decretado pelo Congresso Nacional em 12 de novembro de 2010,

assegura a importância de uma equipe multiprofissional escola, que integre além dos profissionais da educação, Psicólogo e Assistente Social:

Art. 1º As redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais.

§ 1º As equipes multiprofissionais deverão desenvolver ações voltadas para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais.

§ 2º O trabalho da equipe multiprofissional deverá considerar o projeto político pedagógico das redes públicas de educação básica e dos seus estabelecimentos de ensino. (BRASIL, 2010, p. 3).

A equipe multiprofissional é essencial para o acompanhamento educacional e psicossocial de todos os alunos. Infelizmente, estes profissionais ainda não se apossaram dos seus devidos lugares na educação básica pública, por descaso de gestores políticos, que não veem interesse em investimento na educação.

Também, a falta de concretização das políticas públicas, impedem a divulgação dos órgãos oferecidos pelos municípios que são responsáveis por diversas questões sociais, inclusive a da violência contra a mulher, como o Ligue 180 – Central de Atendimento à Mulher, Defensoria Pública, Ministério Público, Delegacia especializada no atendimento à mulher, Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), Centro de Apoio Psicossocial I (CAPS 1), Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) etc.

Essa pesquisa obteve duas (02) grandes contribuições para o público da EJA e profissionais da educação: 1) Pensar a realidade enfrentada pelos sujeitos da EJA de forma específica, a das mulheres; 2) Essa pesquisa foi de grande valia para a área da Pedagogia Social, tendo como objeto os povos menos favorecidos, como as mulheres, pois, existe uma grande dificuldade de encontrar bons artigos e materiais encontrados nessa área.

A pesquisa contribuiu muito para as futuras ações pedagógicas da escola. A equipe pedagógica escolar percebeu a importância de construir um projeto pedagógico abordando a temática pesquisada, para assim, contribuir ainda mais com novas pesquisas.

Outro ponto que merece destaque, é o que Arroyo (2017) denomina como visões de inferiorização e preconceito com os alunos da EJA. A turma pesquisada

fez várias denúncias de negligência com o ensino-aprendizagem, pois a mesma iniciou com vinte e oito (28) alunos e hoje, encontra-se com apenas oito (08), devido terem passado quase 1 mês sem aula, por falta de organização da coordenação escolar do município.

Até quando continuarão reféns dessas visões? Nada fácil superar essas visões segregadoras dos outros que acompanham a história do pensamento político e educacional desde a colônia, a república e a democracia. Visões que se refletem como síntese da história da EJA e que tantos docentes-educadores tentam superar (ARROYO, 2017, p. 15).

4 REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS

- ALVES, Branca Moreira; PITANGUY, Jacqueline. **O que é feminismo**. 8. ed. São Paulo: Brasiliense, 1991.
- ARROYO, G. Miguel. **Ofício de mestre: imagens e autoimagens**. Petrópolis: Vozes, 2000.
- _____. **Passageiros da noite: do trabalho para a EJA: Itinerários pelo direito a uma vida justa**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.
- AZEVEDO, Maria Amélia. Violência física contra a mulher: dimensão possível da condição feminina, braço forte do machismo, face oculta da família patriarcal ou efeito perverso da educação diferenciada? **Mulheres espancadas: a violência denunciada**. São Paulo: Cortez, 1985. p. 45-75.
- BOCK, Ana Mercês Bahia; FURTADO, Odair; TEIXEIRA, Maria de Lourdes. **Psicologias: uma introdução ao estudo da Psicologia**. São Paulo: Saraiva, 1988.
- BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **Auto-estima na escola: vivências e reflexões com educadores**. São Paulo: Brasiliense, 7^o edição, 1991.
- Brasil. **Lei Maria da Penha**. Lei 11.340, Brasília, 2006.
- _____. **Constituição Federal**, 1998.
- _____. **Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher** – Convenção de Belém do Pará, 1994.
- _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. **Violência intrafamiliar: orientações para prática em serviço**. Brasília, 2001.
- _____. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**, 2008.
- _____. Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- BRUSCHINI, Cristina. **Teoria Crítica da Família**. São Paulo: Cortez ed. 1993.
- CARDOSO, N.M.B. Mulher e maus tratos. In: STREY, Marlene Neves (Org.). **Mulher e estudos de gênero**. São Leopoldo: Unisinos, 1997. Apud MENEZES, Ana Luiza Teixeira de. Mulheres: fruto de dominação e fruta para libertação! In: STREY Marlene Neves et al (Org.). **Construções e perspectivas em gênero**. São Leopoldo: Unisinos, 2000. p. 125-134.
- Compromisso e atitude Lei Maria da Penha. **Central de atendimento a mulher – ligue 180 registrou 485 mil ligações em 2014**. Disponível em: <<http://www.compromissoeatitude.org.br/central-de-atendimento-a-mulher-ligue-180-registrou-485-mil-ligacoes-em-2014-spm-06032015/>>. Acesso em 06 de out. 2015.
- CHAUÍ, M. “**Participando do debate sobre mulher e violência**”. Cadernos Perspectivas Antropológicas da Mulher: sobre mulher e violência, vol. 4. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.
- DEMO, Pedro. **Metodologia científica em ciências sociais**. 3. ed. rev. e atual. São Paulo, SP: Atlas, 1995.
- FOUCAULT, M. **História da sexualidade 1. A vontade de saber**. 14. ed. Rio de Janeiro: Graal, v. 1, 1990. 3v.
- FREIRE, Paulo. **Conscientização: teoria e prática da libertação: uma introdução ao pensamento de Paulo Freire**. São Paulo: Cortez & Moraes, 1980, p. 13-50.
- _____. **O Homem e Sua Experiência/Alfabetização e Conscientização**. In: _____.
- _____. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996 (Coleção Leitura).
- _____. **Pedagogia do oprimido**. 17^a ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

- G1. Mulher vítima de violência enfrenta medo e vergonha para denunciar o agressor.** Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/mulher-vitima-de-violencia-enfrenta-medo-e-vergonha-para-denunciar-agressor.ghtml>>. Acesso em: 15 de set. 2018.
- GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. — São Paulo Atlas, 2008.
- GUEDES, Rebeca Nunes. **Violência Conjugal: problematizando a opressão das mulheres vitimizadas sob o olhar de gênero**. 2006. Disponível em: <<http://www.ccs.ufpb.br/ppge/dissertacoes2006/>>. Acesso em: 12 de set. 2018.
- GUERRA, Y. Ontologia social e formação profissional. **Cadernos do Núcleo de Estudos e Aprofundamento Marxista-NEAM**, n. 1, PUC/SP. São Paulo, 1997.
- HIRATA, Helena; KERGOAT, Daniele. **Novas configurações da divisão sexual do trabalho**. Cadernos de Pesquisa, v. 37, n. 132, p. 595-609, set./dez. 2007.
- IBGE. **Pesquisa: 68% de mulheres agredidas são vítimas de companheiro**. Disponível em: <<http://noticias.r7.com/brasil/noticias/pesquisa-ibge-68-das-mulheres-agredidas-sao-vitimas-de-companheiros-20100917.html>>. Acesso em: 15 de out. 2018.
- _____. **Composições da família brasileira, Censo Demográfico 2010**, Disponível em: <<http://g1.globo.com/brasil/noticia/2012/10/familias-chefiadas-por-mulheres-sao-373-do-total-no-pais-aponta-ibge.html>>. Acesso em 11 de ago. 2018.
- _____. **Notícias violência contra a mulher**. Disponível em: <<http://teen.ibge.gov.br/noticias-teen/2822-violencia-contra-mulher>>. Acesso em: 05 de set. 2018.
- MAY, Tim. **Pesquisa social: questões, métodos e processos**. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- MANFREDI S. Maria. **Educação Profissional no Brasil**. São Paulo: Cortez Editora, p.317, 2002.
- MILLER, Mary Susan. **Feridas invisíveis: abuso não-físico contra mulheres**. Tradução Denise Maria Bolanho. São Paulo: Summus, 1999.
- Ministério da Saúde. **Violência Intrafamiliar: orientações para a Prática em Serviço**. Brasília DF: Ministério da Saúde; 2002.
- MOREIRA, H.; CALEFFE, I. G. **Metodologia da pesquisa para o professor pesquisador**. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.
- Passeata de repressão das mulheres, anos 70**. Disponível em: <<http://vivamelhoronline.com/tag/feministas/>>. Acesso em: 12 de set. 2018.
- PINAFI, T. **Violência contra a mulher: políticas públicas e medidas protetivas na contemporaneidade**: 2007.
- PELANDRÉ, Nilcéa. Entrevista: “**Entrevista com Paulo Freire.**” Pelandré Nilcéa. Doutora/UFSC. 1993.
- STREY, M. N. **Violência e gênero: um casamento que tem tudo para dar certo**. In: GROSSI, Patrícia Krieger; WERBA, Graziela C. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2001.
- SAFFIOTI, Helleieth I.B. **Gênero, Patriarcado, Violência**. São Paulo: Brasiliense, 1996.
- SAFFIOTI, Helleieth I.B. **Contribuições Feministas para o Estudo da Violência de Gênero**. In Estudos Feministas. São Paulo, 2002.

